

LEI Nº 148 DE 24 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

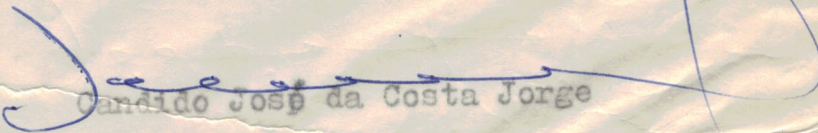
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar a Deliberação nº 01 de 22.01.73, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar contrato com a CEDAE, bem como o respectivo contrato, sem que traga maiores custos ao Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em
24 de junho de 1988.


Candido José da Costa Jorge
Prefeito.